



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**Plano Diretor de Tecnologia da Informação e
Comunicação (PDTIC) - 2020
VERSÃO 1.0**

Novembro/2019

**COMPOSIÇÃO DO PLENO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Desembargador Glauber Antunes Nunes Rêgo
Presidente

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Ricardo Tinoco de Goes

Juiz José Dantas de Paiva

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata
Procuradora Regional Eleitoral

**COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**
(CGOVTIC)

Desembargador Glauber Antunes Nunes Rêgo
Presidente

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral

Andrea Carla Guedes Toscano Campos
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

Maria Teresa Farache Porto
Secretaria de Gestão de Pessoas

Lígia Regina Carlos Limeira
Secretaria Judiciária

Marcos Flávio Nascimento Maia
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

**COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
(CGESTIC)**

Marcos Flávio Nascimento Maia
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Carlos Magno do Rozário Câmara
Coordenador de Infraestrutura Tecnológica

Tyronne Dantas de Medeiros
Coordenador de Tecnologia de Eleições

Osmar Fernandes de Oliveira Júnior
Coordenador de Sistemas Corporativos

EQUIPE TÉCNICA

Dina Márcia de Vasconcelos Maranhão da Câmara (GAPSTIC)

Jussara de Gois Borba Melo Diniz (GAPSTIC)

Ana Karla Tomaz Costa (GAPSTIC)

Mônica Paim Veppo dos Santos (GAPSTIC)

COLABORADORES

Carlos Alberto Narciso Fernandes (SBDS/COSIS/STIC)

Carlos André de Azevedo Moura (SMI/COINF/STIC)

Daniel César Gurgel Coelho Ponte (SRI/COINF/STIC)

Denilson Bastos da Silva (SSI/COINF/STIC)

Ernane César de Oliveira Bastos (SUE/COTEL/STIC)

George Melo de Freitas Barbalho (SDS/COSIS/STIC)

José Frank Viana da Silva (SNT/COSIS/STIC)

Theresa Regina Pereira Padilha (SSAE/COTEL/STIC)

CONTROLE DE VERSÃO

Nº (*)	NATUREZA	DATA	ELABORADO POR	REVISADO POR	APROVADO POR
1.0	Versão inicial	19.11.2019	Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão/STIC	Comitê Gestor de TIC	Comitê de Governança de TIC

(*) Os índices de versão são números sequenciais, com uma casa decimal. As versões que não impliquem em mudança significativa de conteúdo, por exemplo, correções ortográficas e formatação, terão a numeração acrescentada em uma unidade na casa decimal.

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	8
2 REFERÊNCIAS	9
3 ABREVIATURAS	10
4 METODOLOGIA.....	11
5 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	13
6 ANÁLISE SWOT	15
7 ORGANOGRAMA DA STIC	18
8 MAPA ESTRATÉGICO DA STIC	21
9 ANÁLISE DE GOVERNANÇA DE TIC NO TRE/RN.....	22
10 PLANOS DERIVADOS DO PDTIC	
10.1 PLANO DE AÇÃO DE TIC – ANEXO I	25
10.2 PLANO DE CAPACITAÇÃO DE TIC - ANEXO II	27
10.3 PLANO DE CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TIC - ANEXO III	28
11 FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO.....	30
12 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31
13 ANEXOS	33

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento consiste no Plano Diretivo de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), instrumento empregado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), que guiará as principais ações do TRE-RN, para o ano de 2020, no que se refere à gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Para concretização dos planos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN), alinhado ao Plano Estratégico da Justiça Eleitoral do RN (PEJERN) 2016-2020 e ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) 2016 - 2020, que trazem os objetivos de alto nível, acompanhados de indicadores de resultado, o PDTIC atém-se ao nível tático-operacional, definindo ações específicas, configurando um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC, permitindo o planejamento e gestão dos recursos de tecnologia da informação e comunicação, auxiliando na identificação das informações estratégicas, táticas e operacionais necessárias à instituição, de forma transparente e mensurável, possibilitando o acompanhamento das iniciativas e o controle dos investimentos. É uma importante ferramenta de apoio à tomada de decisão, correspondendo à contribuição da área de TIC para a melhoria do desempenho institucional.

Este PDTIC reúne ao mesmo tempo a característica de ser o último dos ciclos do PEJERN e PETIC 2016-2020 e o primeiro formulado conforme os parâmetros do recém instituído manual do processo de Elaboração do Plano Diretivo de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, no âmbito do TRE/RN, instituído pela Portaria GP n. 178, de 06 de setembro de 2019.

Esta nova versão do PDTIC apresenta o Plano de Ações e Iniciativas da STIC, o Plano de Contratações de Soluções de TIC e o Plano de Capacitação Técnica da STIC, referentes ao exercício de 2020.

Assim, com a adoção de prática de melhoria continuada dos processos, espera-se que o conjunto de ações formuladas neste plano possa conduzir a área de TIC em direção a uma contribuição cada vez mais efetiva para a estratégia do TRE-RN.

2 REFERÊNCIAS

Principais referências:

- Resolução CNJ nº 211, de 15 de dezembro de 2015, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- Acórdãos 1603/2008, 2308/2010, 2585/2012, 1200/2014 e 3051/2015, do Plenário do Tribunal de Contas da União, que recomendam ao CNJ a promoção de ações voltadas para a normatização e o aperfeiçoamento dos controles e processos de governança, de gestão e uso de TIC, inclusive com o estabelecimento de estratégias que visem minimizar a rotatividade do pessoal efetivo atuante na área, de modo a assegurar a entrega de resultados efetivos para o Judiciário;
- Resolução TRE/RN Nº 24/2015, de 19 de novembro de 2015, que aprova o Plano Estratégico da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte para o período de 2016-2020 e dá outras providências.
- Resolução TRE/RN Nº 003/2016, de 31 de março de 2016, que Institui o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, respectivamente para os períodos 2016-2020 e 2016-2017, e dá outras providências.
- Portaria TRE-RN GP n.º 178/2019, de 06 de setembro de 2019, que institui o processo de Elaboração do Plano Diretivo de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.
- Portaria TRE-RN GP n.º 174/2019, de 06 de setembro de 2019, que institui o processo Elaboração e Gestão do Plano de Contratação de TIC , no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.
- Portaria TRE-RN GP n.º 176/2019, de 06 de setembro de 2019, que institui o processo Elaboração do Plano de Capacitação de TIC, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

3 ABREVIATURAS

TERMO	Descrição
CNJ	Conselho Nacional de Justiça.
CGOVTIC	Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
CGESTIC	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação
CPSI	Comissão Permanente de Segurança da Informação
ETIR	Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais
ENTIC – JUD	Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 211/2015.
PEJERN	Plano Estratégico da Justiça Eleitoral do RN
PETIC	Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação
PDTIC	Plano Diretivo de Tecnologia da Informação e Comunicação
TIC	Sigla que designa a área de informática. Em vez de meramente TI (Tecnologia da Informação), a sigla incorporou o 'C', que se refere à "Comunicação", incluindo, sobretudo, as tecnologias ligadas à Internet.
TCU	Tribunal de Contas da União.
GovTIC	Governança Corporativa de TIC
STIC	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
GAPSTIC	Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
COINF	Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica
COSIS	Coordenadoria de Sistemas Corporativos
COTEL	Coordenadoria de Tecnologia das Eleições

Quadro 1 – Abreviaturas

4 METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a elaboração deste PDTIC seguiu o Manual do processo de elaboração do Planejamento Diretivo de TIC, instituído pela Portaria TRE/RN n.^o 178/2019 - GP, composta pelas seguintes fases:

- Identificação e análise dos documentos de referência;
- Realização de levantamento de necessidades e demandas de TIC;
- Avaliação dos Resultados do PDTIC anterior;
- Consolidação das demandas de bens e serviços, de capacitações e iniciativas;
- Construção, na qual as informações obtidas foram consolidadas e o novo plano foi elaborado:
- Elaboração do Plano de Ações da STIC;
- Elaboração do Plano de Contratações de Soluções de TIC;
- Elaboração do Plano de Capacitação da STIC;
- Elaboração da minuta do PDTIC e da Portaria;
- Submissão do PDTIC ao Comitê Gestor de TIC - CGESTIC e ao Comitê de Governança de TIC - CGOVATIC.

O PETIC 2016-2020 também norteou a criação de iniciativas que foram consideradas como insumo para ações e projetos do Plano PDTIC. Além disso, foram consideradas as demandas originadas de:

- Requisitos legais de órgão superiores, tais como as demandas do Plano de Trabalho resultante da Resolução nº 211/2015 do CNJ e as lacunas do levantamento de governança, gestão e infraestrutura de TIC – iGovTIC –JUD do CNJ;
- Solicitações oriundas das diversas áreas demandantes;
- Projetos não finalizados do PDTIC anterior que foram considerados aptos à continuidade;
- Projetos da STIC relacionados às eleições;
- Ações necessárias à implementação da política de segurança da informação regulamentada pela Resolução nº 20/2019 do TRE-RN.

Tais necessidades e demandas foram lançadas na forma de ações e compõem o Plano de Ação de TIC, anexo deste documento. Através do inventário de necessidades, da estimativa de recursos (pessoas, custos e materiais), da definição de

cronograma preliminar e da capacidade de atendimento da STIC (em especial das áreas de infraestrutura tecnológica e de desenvolvimento/implantação de sistemas), foram definidas as prioridades para o exercício de 2020, em reuniões dos Comitês Gestor e de Governança de TIC.

5 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Para a adoção dos princípios neste PDTIC foram levadas em consideração as recomendações e determinações do TCU e CNJ, as melhores práticas de mercado e o próprio contexto da estrutura de TIC do TRE-RN. São os princípios deste plano:

- Promover a governança de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do TRE/RN;
- Alinhamento dos objetivos estratégicos às necessidades de negócio;
- Participação efetiva da Alta Administração na definição e acompanhamento das políticas de TIC;
- Aquisições e Contratações de Soluções de TIC precedidas de planejamento e alinhadas ao PDTIC;
- Aprimoramento da gestão orçamentária buscando o alinhamento entre as ações executadas e a proposta orçamentária;
- Utilização racional dos recursos de TIC, visando à melhoria da qualidade e da produtividade do ciclo da informação;
- Planejamento dos investimentos em hardware e software em conformidade com as políticas, diretrizes, e especificações definidas em instrumentos legais;
- Adoção de soluções livres, sempre que estas atenderem às necessidades de negócio;
- Melhoria contínua da segurança em TIC;
- Melhoria da eficiência dos processos de TIC, acompanhada do respectivo mapeamento coerente com a metodologia de processos do TRE/RN; e
- Melhoria contínua da infraestrutura de TIC.

As diretrizes, por sua vez, referem-se às orientações internas para garantir a efetividade das ações do PDTIC:

- Buscar a excelência, inovação e criatividade na gestão;
- Garantir atendimento de qualidade aos usuários;
- Investir na otimização dos recursos de TIC e na qualidade do atendimento ao usuário;
- Garantir a disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação;

- Estimular e promover a formação, o desenvolvimento e o treinamento dos servidores que atuam na área de TIC;
- Substituir os equipamentos de TIC antes de atingirem a obsolescência visando manter a infraestrutura de TIC adequada às necessidades da instituição;
- Promover a melhoria dos sistemas de informação;
- Adotar padrões abertos no desenvolvimento de tecnologia da informação e comunicação;
- Estimular a adoção de metodologia de desenvolvimento de sistemas, buscando assegurar padronização, integridade e segurança;
- Promover a atualização dos Planos de TIC, com base nas deliberações do CGOVATIC;
- Monitorar os processos e serviços críticos de TIC (planejados, organizados, documentados, implementados, medidos, acompanhados, avaliados e melhorados); e
- Submeter a análise das demandas ao CGESTIC, sempre que houver competição por recursos (orçamentários, materiais e humanos) e, quando necessário, ao Comitê de Governança de TIC (CGOVATIC), para priorização.

6 ANÁLISE SWOT

A Análise SWOT é considerada uma ferramenta clássica da administração, utilizada para fazer análise de ambiente. Os principais objetivos de realizar a análise são efetuar uma síntese das análises internas e externas, fortalecendo os pontos positivos, indicar quais os pontos devem ser melhorados, identificar elementos-chave para a gestão da organização, o que implica estabelecer prioridades de atuação e preparar opções estratégicas com base nos riscos e problemas a resolver.

O resultado dos estudos realizados permite entender melhor o ambiente organizacional da TIC e auxilia na busca de formas de se evoluir a gestão, corrigindo as fraquezas e ameaças encontradas e alavancando as forças e oportunidades identificadas.

FORÇAS

Qualidades nas equipes como: comprometimento, visão investigativa, perseverança, criatividade, vontade de colaborar, capacidade para fazer mais com menos, companheirismo

Interesse dos gestores da STIC em aprimorar a estrutura organizacional interna e buscar a excelência na prestação de serviços

Credibilidade da área de tecnologia da informação e comunicação (TIC)

Equipes com conhecimento e aptidões diversificados

Cargos de liderança da STIC ocupados por servidores do quadro permanente

Corpo funcional comprometido com as eleições e a melhoria contínua dos serviços de tecnologia da informação e comunicação

Busca pela implantação de melhores práticas de gestão de serviços e governança de TIC

Constante atualização do parque computacional

Facilidade dos servidores quanto à adaptação a mudanças

Terceirização de serviços nas áreas de sustentação de software e infraestrutura tecnológica

Bom ambiente de trabalho

Espaço físico adequado

Cultura inovadora na área de desenvolvimento de sistemas e infraestrutura

FRAQUEZAS
Gestão orientada por eventos e não por planejamento
Sobreposição de algumas atribuições entre as coordenadorias
Sobrecarga de pessoal em algumas funções
Desatualização e restrição orçamentária para capacitação
Baixa utilização da política de comunicação interna
Ausência de sistema eficiente de gestão corporativa de segurança da informação e comunicação
Ausência de sistema eficiente de gestão corporativa de riscos

OPORTUNIDADES
Universalização da tecnologia
Representatividade na alta gestão
Participação nos grupos de trabalho do TSE
Sistemas uniformizados e custeados pela Justiça Eleitoral
Disponibilidade de inovações tecnológicas
Ambiente favorável à formação de parcerias na Justiça Eleitoral, para inovações tecnológicas
Estímulo do TSE, CNJ e TCU na implantação de melhores práticas de gestão e de Governança Corporativa de TIC nos Regionais
Sistemas administrativos desenvolvidos por outros órgãos
Reconhecimento da sociedade quanto à organização e celeridade do processo eleitoral
Aumento da segurança e credibilidade do processo eleitoral com o recadastramento biométrico do eleitorado

AMEAÇAS
Desconhecimento dos usuários sobre os serviços oferecidos pela STIC
Excesso de demanda para a capacidade atual
Soluções desenvolvidas por clientes sem padronização

Adoção de solução de outros Regionais incompatíveis com o ambiente TRE/RN

Limitações orçamentárias

Questionamentos sobre segurança do sistema eletrônico de votação

Transitoriedade da alta gestão, impactando a continuidade dos trabalhos da Secretaria

Alta dependência de fornecedores em relação a soluções tecnológicas

Ausência de quadro próprio de magistrados na Justiça Eleitoral

7 ORGANOGRAMA DA STIC

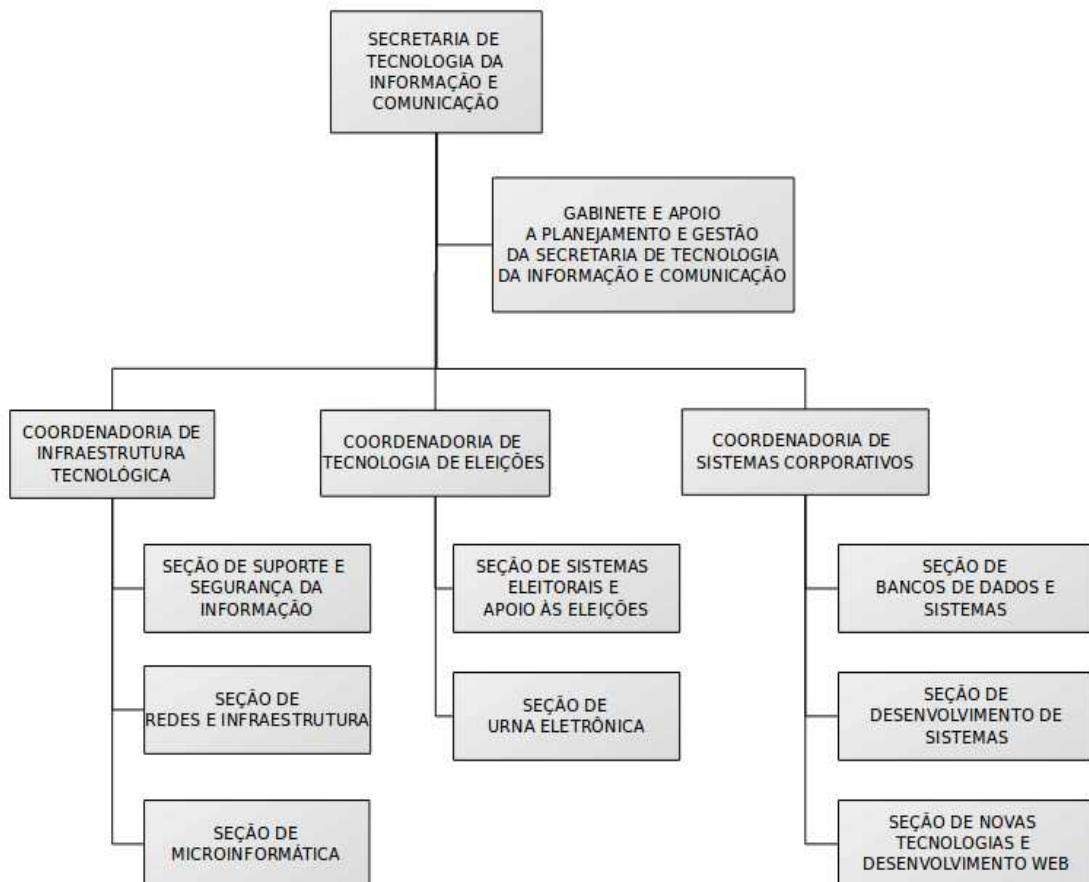


Imagen 01 – Organograma da STIC do TRE/RN

Em conjunto com a organização interna da STIC merecem destaque outras estruturas de apoio e governança de TIC:

- **Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGOVATIC)** - O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOVATIC) foi instituído pela Resolução TRE/RN n.º 29/2019, de 10 de dezembro de 2019, em substituição ao Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação (CDTIC), antes

instituído por meio da Resolução TRE/RN nº 012/2014. Constitui comitê de governança de TIC no âmbito do TRE/RN e responsabiliza-se, de forma ampla, pelo estabelecimento de estratégias, indicadores e metas institucionais, aprovação de planos de ações, bem como pela orientação das iniciativas e dos investimentos tecnológicos no âmbito institucional. Ainda é de sua competência definir princípios e diretrizes que orientem a forma de utilização da TIC no TRE/RN, os objetivos de TIC - bem como deliberar e priorizar planos deles decorrentes-, analisar relatórios de análise de riscos, de níveis de serviço, de capacidade ou de disponibilidade, acompanhar, periodicamente, a execução dos planos e a evolução dos indicadores de desempenho de TIC e divulgar aspectos diversos da Governança Corporativa de TIC.

- **Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGESTIC)** - O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGESTIC) foi instituído pela Resolução TRE/RN nº 29/2019, de 10 de dezembro de 2019, em substituição ao Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), instituído pela Resolução TRE/RN nº. 012/2014. O CGESTIC é composto pelo Secretário de TIC, bem como pelos Coordenadores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Nessa perspectiva, tais membros se reúnem para discutir assuntos relacionados à gestão de TIC, sendo responsável pela elaboração de planos táticos e operacionais, análise das demandas, acompanhamento da execução de planos, estabelecimento de indicadores operacionais, e proposição de replanejamentos. Compete ainda ao CGESTIC subsidiar o CGOVATIC em todas as suas competências, promover a excelência operacional da TIC, o desenvolvimento gerencial e a adoção de instrumentos de acompanhamento de resultados, promover a gestão eficiente e eficaz dos recursos orçamentários destinados à aquisição e à contratação de soluções de TIC e decidir sobre aspectos relacionados à arquitetura e infraestrutura de TIC.
- **Comissão Permanente da Segurança da Informação (CPSI)** - Instituída por meio da Resolução TRE/RN nº 08/2009, de 26 de maio de 2009, é responsável por sugerir normas e procedimentos visando à regulamentação e à operacionalização das diretrizes apresentadas na Política de Segurança da Informação vigente, avaliar as mudanças impactantes na exposição dos recursos a riscos, identificando as principais ameaças, analisar criticamente os incidentes de segurança da informação e ações corretivas correlatas, propor iniciativas para

aumentar o nível da segurança da informação, promover a divulgação da Política da Segurança da Informação inclusive através de ações educativas, promover processos de gerenciamento de riscos e definir o plano de auditoria periódica, no âmbito do Tribunal e das Zonas Eleitorais.

- **Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais – ETIR**, instituído pela Portaria Nº 423/2017-GP, com as atribuições de manter registro dos incidentes de segurança em redes de computadores notificados ou detectados, com o objetivo de assegurar registro histórico das atividades da ETIR, recolher evidências imediatamente após a constatação de um incidente de segurança da informação na rede interna de computadores, executar análise crítica sobre os registros de falha para assegurar que as mesmas foram satisfatoriamente resolvidas, investigar as causas dos incidentes de segurança da informação na rede interna de computadores, implementar mecanismos para permitir a quantificação e monitoração dos tipos, volumes e custos de incidentes e falhas de funcionamento; e indicar a necessidade de controles aperfeiçoados ou adicionais para limitar a frequência, os danos e o custo de futuras ocorrências de incidentes.

8 MAPA ESTRATÉGICO DA STIC

O mapa abaixo foi desenvolvido a partir do desdobramento do Plano Estratégico da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte (PEJERN), para os anos de 2016 a 2020, de maneira a atender às necessidades corporativas, bem como às demandas de organização e de infraestrutura tecnológica da própria área de TIC.

Este PDTIC busca garantir o alcance dos objetivos estratégicos de TIC, os quais, por sua vez, encontram-se alinhados à estratégia da organização.

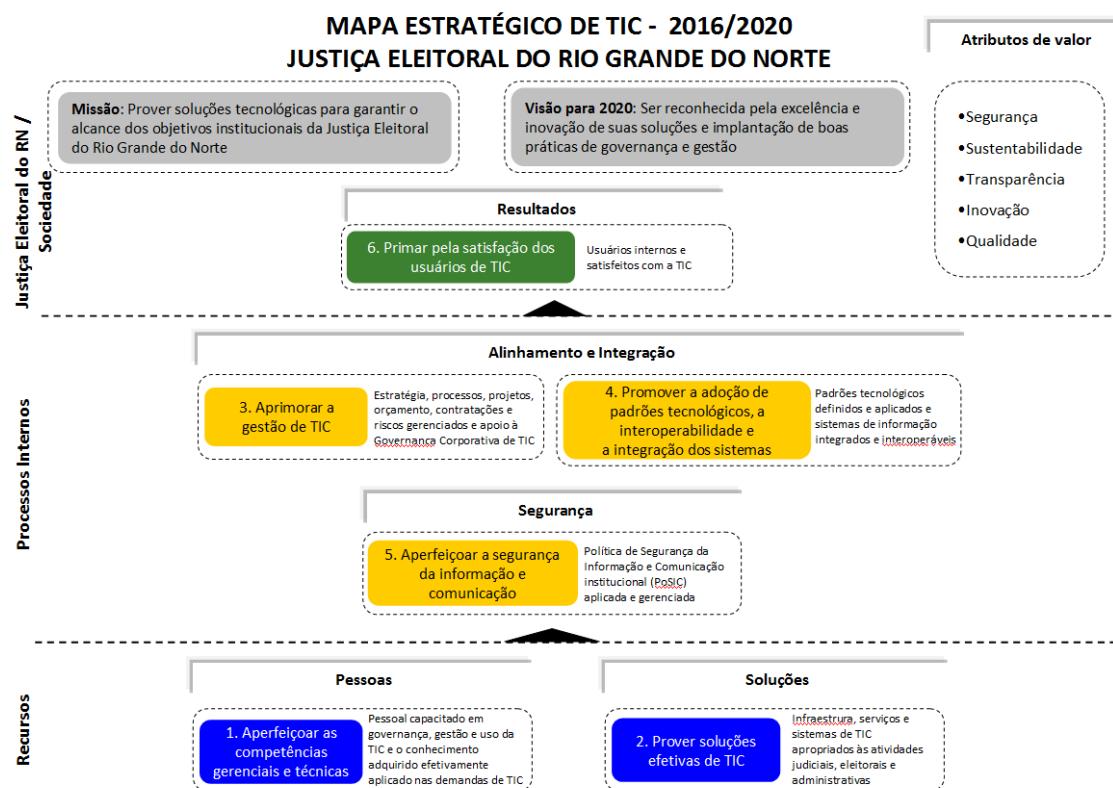


Imagen 02 – Mapa Estratégico de TIC da Justiça Eleitoral do RN 2016/2020

9 ANÁLISE DE GOVERNANÇA DE TIC NO TRE/RN

O Diagnóstico de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário - 2019, é decorrente da implementação da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (ENTIC-JUD), estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução nº 211/2015 para o período de 2015/2020.

A apuração do iGOVTIC-JUD está prevista na Resolução CNJ nº 211/2015, que dispõe sobre a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – ENTIC-JUD e regulamentada pela Portaria CNJ 144/2019 (publicação prevista para Outubro/2019), que regulamenta o Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – iGovTIC-JUD.

No ano de 2019, o TRE/RN apresentou um expressível avanço em sua maturidade o que sinaliza que os caminhos escolhidos no ano de 2019, refletiram positivamente na maturidade de governança e gestão de TIC do órgão, impulsionando as ações de 2020 para um nível elevado de exigência e aprimoramento.

Para a obtenção do resultado final, os questionamentos estavam divididos em 07 (sete) dimensões como (1) Política e Planejamento, (2) Estruturas, Macroprocessos e Processos, (3) Competências, Desenvolvimento e Desempenho das Pessoas, (4) Riscos, Monitoramento e Auditoria, (5) Sistemas, Integração e Nivelamento, (6) Serviços de Infraestrutura e (7) Detalhamento.

Nesse contexto, o TRE/RN foi classificado como nível de excelência, com índice 0,95 no iGOVTIC-JUD.

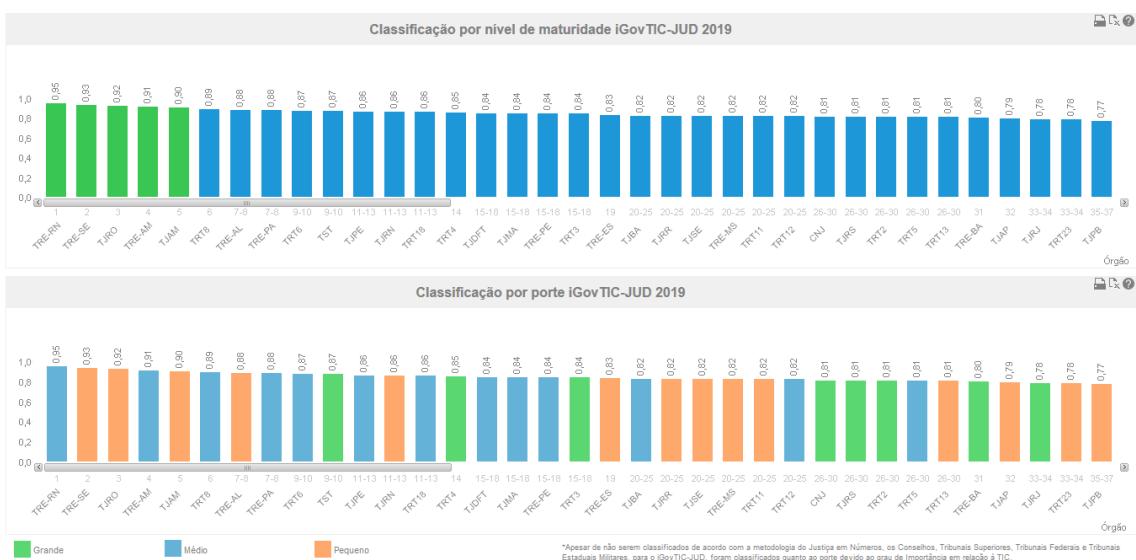


Imagen 03 – Resultado final do iGOVTIC-JUD, considerando todos os Tribunais participantes

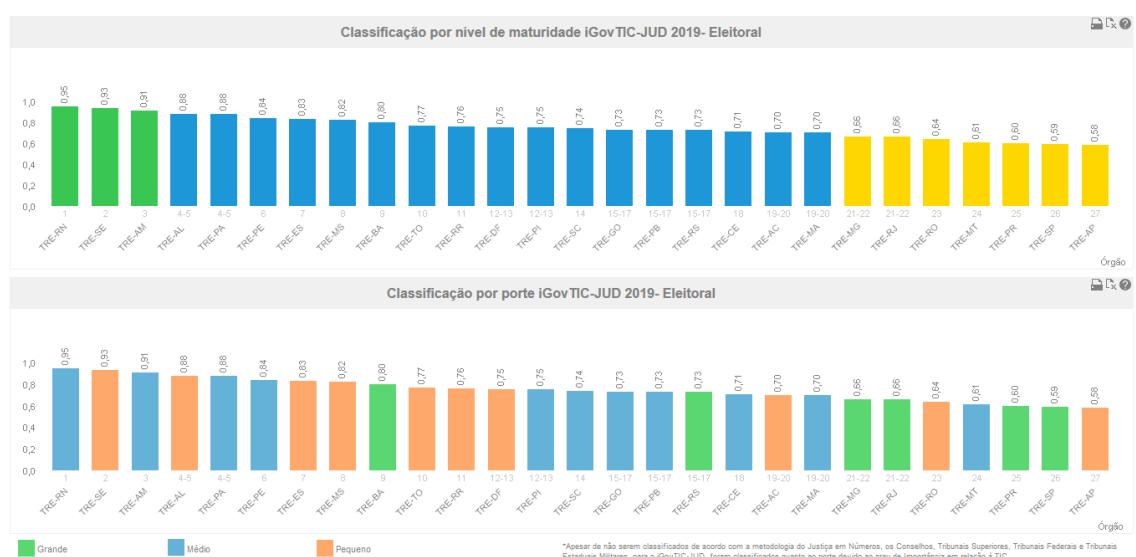


Imagen 04 – Resultado final do iGOVTIC-JUD, considerando todos os Tribunais Regionais Eleitorais

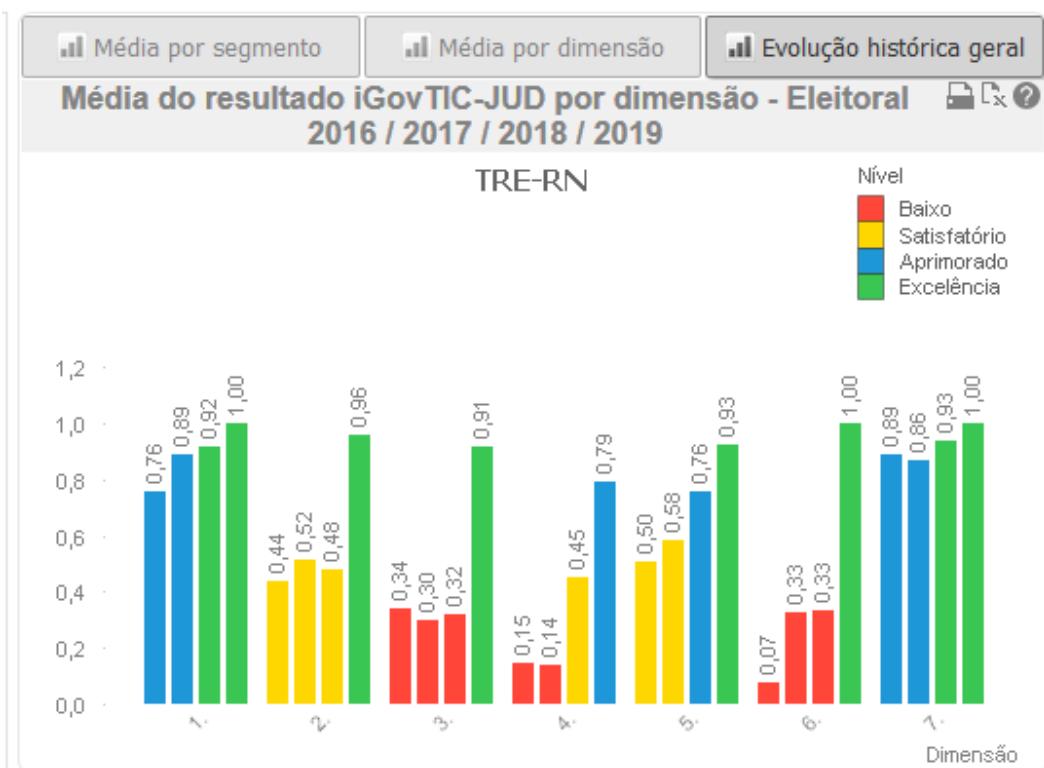


Imagen 05 – Resultado final do iGOVTIC-JUD, considerando a evolução do TRE/RN, de 2016 a 2019, por dimensão

10 PLANOS DERIVADOS DO PDTIC

Compõem este documento os seguintes anexos:

- Anexo I – Plano de Ação de TIC 2020
- Anexo II – Plano de Capacitação de TIC 2020
- Anexo III – Plano de Contratações de Soluções de TIC 2020

10.1 Plano de Ação de TIC – Anexo I

O conjunto de ações e projetos descritos no Anexo I, denominado de PLANO DE AÇÃO DE TIC, possui total alinhamento com as diretrizes institucionais e da área de TIC.

O referido plano foi concebido para o ano de 2020, podendo ser ajustado a qualquer tempo, sempre que alterações se fizerem necessárias, principalmente, em decorrência de ajustes no PEJERN 2016-2020 ou PETIC 2016-2020, além de eventuais cortes orçamentários, redefinição de prioridades pela Alta Administração e, ainda, por mudanças na legislação e demais normas que regem a área de TIC.

As iniciativas foram classificadas de acordo com as seguintes áreas/focos:

- **Gestão de TIC (GEST)** – Abrange ações e projetos que visam aprimorar os métodos de trabalho da área de tecnologia da informação e comunicação, adequando-os às melhores práticas mundiais, com o objetivo de elevar a maturidade da governança corporativa de TIC no Tribunal, no que diz respeito a planejamento estratégico, planejamento diretor, gestão de projetos, gestão de processos, gestão do conhecimento, gestão orçamentária, gestão das contratações, gestão de riscos e outras atividades correlatas.
- **Logística de Eleições (LOGE)** – Abrange as ações e projetos voltados ao planejamento e preparação das eleições.

- **Infraestrutura (INFR)** – Envolve ações e projetos que visam ampliar a capacidade e a disponibilidade da central de dados e da comunicação do Tribunal, atualizar o parque computacional e aperfeiçoar o suporte aos sistemas atualmente em produção/desenvolvimento.
- **Sistemas (SIST)** - Contempla serviços estratégicos de sustentação a sistemas, sistemas estruturantes e sistemas setoriais. O desenvolvimento de novas ferramentas ou modernização de soluções existentes se justifica pela obsolescência da estrutura tecnológica e das regras de negócio dos sistemas atuais em atender necessidades das áreas do Tribunal, esperando-se obter melhoria nos processos de trabalho, maior controle das informações, bem como apoio à tomada de decisão.

A numeração inicial dada a cada iniciativa deverá permanecer durante todo o ciclo de vida do PDTIC vigente, independentemente de inserções, alterações ou exclusões de ação ou projeto, de maneira a facilitar o controle e o monitoramento do desempenho de todo o plano. A codificação é composta pelo ano de início da ação, a numeração sequencial por unidade responsável, a unidade responsável e área de classificação (ex: 2020-001-GAPSTIC-GEST).

Eventuais dificuldades vivenciadas na execução do referido plano deverão ser tratadas em reuniões do CGESTIC (que têm periodicidade quinzenal), podendo ensejar em alterações no Portfólio, desde que validadas nos encontros do CGOVTIC (que têm periodicidade trimestral). Diante da alta dependência dos recursos de TIC, e, ainda, em decorrência das constantes inovações tecnológicas e das freqüentes alterações nos normativos que regem a área de TIC, poderão surgir novas demandas (internas ou externas), as quais deverão ser objeto de negociação no CGOVTIC, objetivando a redefinição de prioridades e a respectiva realização de ajustes no Plano de Ação.

10.2 Plano de Capacitação de TIC - Anexo II

Para que seus principais macroprocessos desenvolvidos para a instituição possam estar devidamente balizados e alinhados, é fundamental que os servidores engajados nas atividades de TIC sejam capacitados adequada e constantemente. Revela-se, aí, a importância do desenvolvimento pessoal e profissional como instrumento de crescimento e estímulo motivacional.

O desenvolvimento profissional é o conjunto de características, habilidades, atitudes e conhecimentos que uma pessoa tem e deseja melhorar, para que consiga evoluir na carreira e também na sua vida pessoal. Ou, ainda, que precisa adquirir. É o conjunto de ações educacionais ou de desenvolvimento que visam ao aperfeiçoamento profissional e institucional.

Trata-se de uma transformação organizacional que dependerá de mais um esforço: o alinhamento com as políticas de gestão de pessoas. Deste modo, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte desenvolve, anualmente, o Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento – PACD. O PACD contempla os eventos obrigatórios/estratégicos, os eventos externos, os treinamentos eleitorais, e as altas lacunas de competências setoriais, incluindo a STIC.

Em complemento, a Resolução CNJ n.º 211/2015 – Entic Jud, em seu art. 15, estabelece que deverá ser elaborado e implantado Plano Anual de Capacitação para desenvolver as competências gerenciais e técnicas necessárias à operacionalização da governança, da gestão e do uso da Tecnologia da Informação e Comunicação. No parágrafo único, disciplina que o Plano Anual de Capacitação deverá promover e suportar, de forma contínua, o alinhamento das competências gerenciais e técnicas dos servidores lotados na área de TIC às melhores práticas de governança, de gestão e de atualização tecnológica.

Assim, visando auxiliar o desenvolvimento do PACD institucional e atender ao normativo legal supramencionado, anualmente é desenvolvido o Plano de Capacitação de TIC, que encontra-se dividido conforme o organograma da STIC e visa minimizar as

dificuldades vivenciadas diariamente, tomando-se por base a relação demandas do Tribunal x capacidade da área de TIC, devendo complementar o PACD institucional.

Por fim, cabe ressaltar que este documento não representa um plano estático e, portanto, outros treinamentos não previstos poderão ser contratados, atendendo a demandas internas e externas.

10.3 Plano de Contratações de Soluções de TIC - Anexo III

A Resolução CNJ Nº 182/2013, em seu art. 2º, inciso XXI, define Plano de Contratações de Soluções de TIC como um: “conjunto de contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação a serem executadas com base no PDTIC do órgão”. O Art. 7º da citada Resolução prevê:

O Plano de Contratações de STIC do órgão deverá ser elaborado no exercício anterior ao ano de sua execução, pela Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, em harmonia com o seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), de modo a incluir todas as contratações necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos nos planejamentos do órgão e de TIC.

Para o ano de 2020, o Plano de Contratações de Soluções de TIC do TRE/RN foi confeccionado tomando-se por base a extrema dependência dos recursos de TIC para que as atividades administrativas, eleitorais e judiciais sejam realizadas na forma adequada. Além da descrição do objeto pretendido e da respectiva justificativa, ele considera o tempo necessário para o planejamento adequado da solução a ser contratada e o tempo estabelecido pela área demandante para que o bem e/ou serviço de TIC esteja disponível, sempre seguindo o modelo estabelecido pelo TRE/RN (Portaria 111/2016-GP). Em alguns casos, a execução de iniciativas previstas no PDTIC para 2020 dependerá de disponibilidade orçamentária do TRE/RN e, além disso, outras iniciativas passarão apenas pela etapa de planejamento em 2020, ficando a contratação em si para o ano de 2021.

A exemplo dos demais planos integrantes deste PDTIC, este também poderá ser revisado periodicamente, de maneira a contemplar novas contratações

pretendidas pela administração e realinhar o orçamento disponibilizado para a área de TIC, em decorrência de eventuais saldos orçamentários resultantes de economia nos processos licitatórios e de suplementações pelo TSE. No entanto, eventuais inserções, alterações ou exclusões de demandas de contratações dependerão de negociação no CGOVTIC, objetivando a redefinição de prioridades e a respectiva realização de ajustes no referido Plano.

11 FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Não obstante tratar-se de valiosa ferramenta para o gerenciamento das atividades da área de TIC, assim como base para a tomada de decisão e para o aperfeiçoamento da governança corporativa, aproximando os níveis estratégico, tático e operacional, o PDTIC por si só não é capaz de assegurar a sua efetividade, sendo necessárias outras condições que garantam a sua execução. São elas:

- Apoio e envolvimento da Alta Administração e das unidades de apoio na execução do PDTIC;
- Participação ativa dos Comitês Gestor e De Governança de TIC no acompanhamento das ações e investimentos desta área;
- Atuação efetiva dos responsáveis pelos níveis tático e operacional, controlando e monitorando o desempenho das ações e projetos de TIC;
- Disponibilidade orçamentária suficiente para a área de TIC executar suas iniciativas estratégicas;
- Disponibilidade de pessoal em quantitativo e perfil adequados para o cumprimento da missão da área de TIC;
- Revisão periódica dos anexos do PDTIC, harmonizando-os às eventuais novas demandas das diversas unidades;
- Comunicação efetiva em todos os níveis e direções, a fim de garantir publicidade da execução do PDTIC;
- Planejamentos e licitações céleres das contratações de soluções de TIC, incluindo as ações de capacitação.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente, a Tecnologia da Informação e Comunicação assumiu um papel fundamental no contexto da melhoria da eficiência do desempenho nos processos de negócio das organizações.

Nas instituições públicas, devido ao volume cada vez maior de recursos financeiros investidos em TIC, novas regulamentações governamentais foram publicadas. Instrumentos formais inéditos vêm sendo instituídos, visando à melhoria dos controles e acompanhamentos financeiros e orçamentários, principalmente sobre os dispêndios com serviços e recursos de TIC.

Assim, para que sejam alcançados os objetivos estratégicos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande, especificamente, no que diz respeito aos avanços tecnológicos, o PDTIC se apresenta como uma bússola que norteia a atuação da tecnologia da informação e comunicação. De forma isolada, a STIC não é a responsável por produzir resultados efetivos para o TRE/RN, não podendo ser pensada como um fim em si mesma. Entretanto, quando suas ações estão alinhadas aos objetivos estratégicos da instituição, transforma-se em agente de fundamental importância, em especial no cenário moderno, contribuindo de forma significativa para que a organização alcance suas metas.

Como umas das principais áreas de negócio deste Tribunal, o gerenciamento das atividades da TIC se apresenta como indispensável. Neste sentido, o PDTIC possui predicados importantes como instrumento de apoio à gestão, pois permite foco, direcionamento e acompanhamento das diversas iniciativas de TIC. Também torna possível conceber e tangibilizar uma política eficiente e eficaz de aplicação dos recursos em TIC. Assim, tão importante quanto à concepção e suas atualizações periódicas, torna-se imperativo que este PDTIC seja continuamente monitorado em sua fase de execução, objetivando visualizar a evolução do cumprimento da missão institucional e da área de TIC.

O CGESTIC e o CGOVTIC devem, portanto, inclusive como recomendação das boas práticas de gestão, exercer constante monitoramento deste PDTIC para que

ocorra o alinhamento entre as ações planejadas, as metas e o planejamento orçamentário, configurando-se como um processo contínuo a ser avaliado e revisado.

Além disso, deve-se ficar claro que as diretrizes estabelecidas neste PDTIC aplicam-se a todas as unidades da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, devendo ser observadas inclusive pelos colaboradores e estagiários que prestarem serviços no âmbito da STIC durante o ano de 2020.

13 ANEXOS

Anexo I.1 - Plano de Ação do Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão / GAPSTIC/STIC
– Ano 2020

Anexo I.2 - Plano de Ação da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica – COINF/STIC –
Ano 2020

Anexo I.3 - Plano de Ação da Coordenadoria de Tecnologia das Eleições – COTEL/STIC-
Ano 2020

Anexo I.4 - Plano de Ação da Coordenadoria de Sistemas Corporativos- COSIS/STIC - Ano
2020

Anexo II.1 – Planejamento de Capacitação do Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão /
GAPSTIC/STIC – Ano 2020

Anexo II.2 - Planejamento de Capacitação da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica
– COINF/STIC – Ano 2020

Anexo II.3 - Planejamento de Capacitação da Coordenadoria de Tecnologia das Eleições –
COTEL/STIC- Ano 2020

Anexo II.4 - Planejamento de Capacitação da Coordenadoria de Sistemas Corporativos-
COSIS/STIC - Ano 2020

Anexo III - Plano de Contratações de Soluções de TIC (versão 1.0)